



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RESOLVE

**Art. 1.º Credenciar o Centro de Educação Infantil Mãe Terra**, situado à rua Calisto Cumim, n.º 246, bairro Santa Felicidade, no Município de Curitiba, mantido por Mãe Terra Escola Waldorf de Educação Infantil Ltda ME, para a oferta de Educação Básica, primeira etapa da Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de Curitiba - SIMEN pelo prazo de 5 anos, **a partir do início do ano 2016.**

**Parágrafo Único** - A Entidade Mantenedora, Mãe Terra Escola Waldorf de Educação Infantil Ltda ME, criada por Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 20143506110, em 16/06/2014. Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 19.998.398/0001-25 no cumprimento de suas finalidades, promove a oferta da Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.

**Art. 2.º Autorizar** o funcionamento da instituição credenciada no art. 1.º na oferta da Educação Infantil.

§ 1.º O credenciamento e autorização para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Mãe Terra, será pelo prazo de **5 anos**, a partir do início do **ano de 2016**, conforme legislação vigente, para atendimento à **Educação Infantil: Creche e Pré-Escola**, das **crianças de 2 a 5 anos**, o que não isenta a Instituição de Educação da verificação pelo setor responsável da Secretaria Municipal da Educação.

§ 2.º A Entidade Mantenedora do Centro de Educação Infantil Mãe Terra, deverá solicitar renovação do credenciamento e renovação da autorização para o funcionamento no prazo de 120 dias antes do **término do ano de 2020.**

§ 3.º Quando ocorrer à cessação da oferta autorizada a instituição deverá encaminhar processo específico à Secretaria Municipal da Educação a fim de formalizá-la legalmente.

**Art. 3.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Educação, 28 de julho de 2017.

Elisângela largas luzviak Mantagute : Superintendente de Gestão Educacional

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

### RESOLUÇÃO Nº 6

*Aprova investimentos com recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, no exercício de 2017.*

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CGFMHIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 17 inciso VIII do Regulamento do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, parte integrante do Decreto Municipal nº 1.094 de 20 de outubro de 2008, **RESOLVE:**

**I** – Aprovar investimentos com recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS para o seguinte projeto:

**1** - Contratação de empresa para prestação de serviços para demolição e retirada de resíduos da construção civil pelo período de doze meses, visando atendimentos em áreas de habitação de interesse social do município de Curitiba, evitando acúmulo de materiais no meio ambiente e redução de riscos à comunidade e assoreamento de rios e córregos no valor previsto de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);

**II** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

**III** – Ficam revogadas as disposições em contrário.



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Secretaria Municipal de Obras Públicas, 31 de julho de 2017.

Eduardo Pimentel Slaviero : Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS - SMRH

### PORTARIA Nº 2142

*Libera servidores.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS INTERINO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 25, de 2 de janeiro de 1997, em conformidade com Decreto n.º 25, de 2 de janeiro de 1997, e com base no Protocolo n.º 04-038366/2017 - SMRH,

RESOLVE:

Art. 1º LIBERAR, a partir de 25 de julho a 31 de dezembro do corrente, os servidores abaixo discriminados, lotados na Secretaria Municipal da Educação, das funções que exercem junto a esta Municipalidade, para que, na qualidade de dirigentes sindicais, prestem serviços ao Sindicato dos Servidores do Magistério Municipal de Curitiba - SISMMAC, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens fixas:

ADRIANO VIEIRA, cargos de Profissional do Magistério, áreas de atuação Docência I, padrões 104, referências "B", matrículas n.ºs 145.915 e 178.787, respectivamente;

FRANCIELLY DA SILVA COSTA, cargos de Profissional do Magistério, áreas de atuação Docência I, padrões 104, referências "C", matrículas n.ºs 177.161 e 80.367;

LILIANE ROBERTA TSUMANUMA DA SILVEIRA, cargo de Profissional do Magistério, área de atuação Docência II, Professor de Educação Física, padrão 108, referência "C", matrícula n.º 164.766;

LUANA RODRIGUES VASCONCELOS CRESTANI, cargos de Profissional do Magistério, áreas de atuação Docência I, padrões 108, referências "H" e "C", matrículas n.ºs 147.791 e 177.198, respectivamente;

MARIANA STOETERAU NAVARRO, cargos de Profissional do Magistério, áreas de atuação Docência II, Professor de Educação Física, padrões 112, referências "H" e "C", matrículas n.ºs 155.595 e 177.425;

RAFAEL ALENCAR FURTADO, cargo de Profissional do Magistério, área de atuação Docência II, Professor de Educação Física, padrão 112, referência "G", matrícula n.º 53.710;

SOLANGE PERPETUA TAURINO MOREIRA DE LIMA, cargos de Profissional do Magistério, áreas de atuação Docência I, padrões 109 e 110, referências "D" e "F", matrículas n.ºs 78.966 e 30.283, respectivamente;

VIVIANE APARECIDA BASTOS PAMPU, cargos de Profissional do Magistério, áreas de atuação Suporte Técnico Pedagógico e Docência I, padrões 109 e 108, referências "A" e "G", matrículas n.ºs 135.382 e 159.190, respectivamente;

WAGNER HAUER ARGENTON, cargos de Profissional do Magistério, áreas de atuação Docência II, Professor de Educação Física, padrões 104, referências "G" e "B", matrículas n.ºs 155.613 e 175.951, respectivamente;